



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 65, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 12.929,97**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 12.929,97 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 380,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339030 – Material de consumo R\$ 1.105,00  
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 11.444,97

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
339030 – Material de consumo R\$ 380,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.105,00  
319113 – Contribuições patronais R\$ 11.444,97

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de abril de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração